



DECRETO Nº 2.858 DE 25 DE JULHO DE 2018.

Altera o Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 867 de 13 de janeiro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013;

Considerando a edição do Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2018, Edição nº 116;

DECRETA

Art. 1º - O inciso I do artigo 2º Decreto nº 867 de 13 de janeiro de 1999 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

I – Autorizar, ordenar e pagar despesas até o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda